



**MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 – SEGEP**  
**PUBLICAÇÃO Nº 016/2024**

**ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICAS E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA DO RESULTADO</b>
85104010	ERICA DIAS DE SOUSA	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	DEFERIDO	Após análise em vídeo, verificou-se que na prova de Corrida de 12 minutos, a candidata percorreu a distância de 1,9 km, somando então a nota 4. O resultado total de pontos da candidata ficou então em 20 pontos. Portanto, defere-se o presente recurso.
85101593	ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE SOM	DEFERIDO	Candidato Aprovado. Nota: 100,00
85100606	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Conforme consta no relatório obtido através da leitura do sensor de cronometragem eletrônica, a candidata percorreu uma distância menor que a mínima exigida para pontuação. Por esse motivo resultado da candidata consta como Eliminada. Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores.</p> <p>Prezando pela segurança dos candidatos, eles foram chamados para realizar a prova em baterias de 20 participantes, o que o resultou em alguns candidatos serem chamados primeiro e outros chamados na sequência. Contudo, isso não representa um atraso, uma vez que não foi estabelecido horário de realização de prova, e sim horário de convocação para estar no local.</p> <p>Durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área coberta, com acesso a banheiros e bebedouros, além de contar com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista. Sobre a alimentação havia uma recomendação divulgada no Edital de Abertura e no Edital de convocação, solicitamos verificar.</p>

85103784	BRUNA CARLA RAIS DA SILVA DE MARCHI	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Esclarecemos que as avaliações cobradas em um concurso público ou em testes seletivos servem para avaliar a capacidade de cada candidato, dessa forma, selecionando, em cada etapa, os mais bem preparados para o preenchimento da vaga do cargo público.</p> <p>A convocação para o Teste de Aptidão Física seguiu uma ordem de classificação, ou seja, da nota maior para a menor, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.</p> <p>Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores.</p> <p>Prezando pela segurança dos candidatos, eles foram chamados para realizar a prova em baterias de 20 participantes, o que o resultou em alguns candidatos serem chamados primeiro e outros chamados na sequência. Contudo, isso não representa um atraso, uma vez que não foi estabelecido horário de realização de prova, e sim horário de convocação para estar no local.</p> <p>Durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área coberta, com acesso a banheiros e bebedouros, além de contar com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista.</p> <p>A equipe da Fael emvidou esforços e trabalhou diligentemente para minimizar prejuízos aos candidatos, sejam eles causados por condições climáticas ou psicológicas.</p> <p>Segundo o Edital de Abertura, Item 9.8:  "TESTE - Flexão abdominal: [...] Os pés deverão ser seguros pelo avaliador procurando mantê-los em contato permanente com o colchão de ginástica [...]". Assim, é informado que os pés serão seguros pelo avaliador, não definindo de que forma será seguro, sendo a imagem, como informado no próprio edital, apenas uma exemplificação da posição em que o candidato deveria estar no momento final de cada abdominal.</p> <p>Desse modo, o pedido foi INDEFERIDO.</p>
85101986	CAMILLA PEREIRA REZENDE	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Com o intuito de instruir os candidatos na execução correta da prova, os avaliadores podem, entre pausas, analisar a execução do candidato em uma ou duas repetições. Contudo, somente serão válidas as repetições realizadas após o início da contagem no cronômetro, que ocorrem sem interrupções. Seguindo as informações divulgadas no Edital de Abertura - publicado no dia 12/01/2024: Item 1.3 A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujos critérios, regras e normas obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como indica que estes têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse. Já havia a previsão do TAF para o cargo de Cuidador Infantil Feminino, caso não concorda-se com os termos divulgados no Edital de Abertura, os candidatos poderiam entrar com pedido de contestação, através do pedido de impugnação, no período reservado para tal ação.</p>
85100774	DEISIANE FERREIRA VALENTIM DA ROCHA	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Conforme consta no relatório obtido através da leitura do sensor de cronometragem eletrônica, a candidata percorreu uma distância menor que a mínima exigida para pontuação. Por esse motivo, o resultado da candidata consta como Eliminada.</p>

85101462	DEISY CRISTIANE DE ANDRADE KAUFFMAN	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Pedido INDEFERIDO, prova mantida. Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024:</p> <p>Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.</p> <p>Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p> <p>A convocação para o Teste de Aptidão Física seguiu uma ordem de classificação, ou seja, da nota maior para a menor, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.</p> <p>Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores.</p> <p>Prezando pela segurança dos candidatos, eles foram chamados para realizar a prova em baterias de 20 participantes, o que o resultou em alguns candidatos serem chamados primeiro e outros chamados na sequência. Contudo, isso não representa um atraso, uma vez que não foi estabelecido horário de realização de prova, e sim horário de convocação para estar no local.</p> <p>Durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área coberta, com acesso a banheiros e bebedouros, além de contar com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista.</p> <p>A equipe da Fauel envidou esforços e trabalhou diligentemente para minimizar prejuízos aos candidatos, sejam eles causados por condições climáticas ou psicológicas.</p> <p>Com relação à glicemia, a candidata podia ter solicitado atendimento médico. É importante destacar que, em todos os testes de aptidão física, é comum que alguns candidatos apresentem desconfortos devido ao esforço físico exigido ou a seu condicionamento físico. Por esse motivo, é obrigatória a presença de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista, durante a realização dos testes. Houve alguns atendimentos durante os testes e, mesmo que alguns candidatos tenham recusado assistência, a coordenação da Fauel estava atenta a qualquer tipo de pedido.</p>
85101635	EDUARDA MAZZEI LOPES	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Pedido INDEFERIDO, prova mantida. Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024:</p> <p>Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.</p> <p>Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p> <p>Esclarecemos que as avaliações cobradas em um concurso público e ou em testes seletivos servem para avaliar a aptidão física de cada candidato que venha a assumir o cargo, dessa forma, selecionando, em cada etapa, os que apresentam maior pontuação para o preenchimento da vaga do cargo público.</p>

85100851	ERICA FERREIRA CRUZ DE MIRANDA	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Seguindo as informações divulgadas no Edital de Abertura - publicado no dia 12/01/2024: Item 1.3 A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujos critérios, regras e normas obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como indica que estes têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse. Já havia a previsão do TAF para o cargo de Cuidador Infantil Feminino, caso não concorda-se com os termos divulgados no Edital de Abertura, os candidatos poderiam entrar com pedido de contestação, através do pedido de impugnação, no período reservado para tal ação.</p> <p>Consta também no Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado. Esclarecemos que a convocação, seguiu uma ordem da nota maior para nota menor e que durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área coberta, com acesso a banheiros e bebedouros. O candidato tinha um horário estabelecido para comparecer ao local(Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, o mesmo poderia ser chamado no mesmo instante ou momentos seguintes.</p> <p>Prezando pela segurança, os candidatos foram chamados para realizar a prova em baterias de 20 candidatos, o que ocasionou alguns candidatos serem chamados primeiro e outros chamados posteriormente. Mas não atrasos, uma vez que não foi estabelecido horário de realização de prova e sim horário de convocação para estar no local.</p> <p>Durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área coberta, com acesso a banheiros e bebedouros, além de contar com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista. Sobre a alimentação havia uma recomendação divulgada no Edital de Abertura e no Edital de convocação, solicitamos verificar.</p> <p>Seguindo os termos divulgados no Edital de Abertura Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p>
85100937	ERISNEIDE HENRIQUE MENEZES	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Após análise em vídeo, verificou-se que a nota e o resultado publicado estão corretos. Portanto, indefere-se o presente recurso. Esclarecemos também conforme termos divulgados no Edital de Abertura Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado. A convocação, seguiu uma ordem da nota maior para nota menor.</p>

85101515	HEDILAINE SUELEN DE ABREU	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Pedido INDEFERIDO, prova mantida. Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024:</p> <p>Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado. A convocação para o Teste de Aptidão Física seguiu uma ordem de classificação, ou seja, da nota maior para menor nota, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.</p> <p>Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores. Prezando pela segurança dos candidatos, eles foram chamados para realizar a prova em baterias de 20 participantes, o que o resultou em alguns candidatos serem chamados primeiro e outros chamados na sequência. Contudo, isso não representa um atraso, uma vez que não foi estabelecido horário de realização de prova, e sim horário de convocação para estar no local.</p> <p>Durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área coberta, com acesso a banheiros e bebedouros, além de contar com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista.</p> <p>A equipe da Fauel envidou esforços e trabalhou diligentemente para minimizar prejuízos aos candidatos, sejam eles causados por condições climáticas ou psicológicas.</p> <p>Avaliação mantida, seguindo os termos divulgados no Edital de Abertura: Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p>
85101996	INDYANARA THAYNA CASSITAS	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Com o intuito de instruir os candidatos na execução correta da prova, os avaliadores podem, entre pausas, analisar a execução do candidato em uma ou duas repetições. Contudo, somente serão válidas as repetições realizadas após o início da contagem no cronômetro, que ocorrem sem interrupções. Conforme orientações divulgadas no Edital de Abertura Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p>
85100011	KARINA TAYNARA MOREIRA DE SOUZA	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>O pedido de recurso da candidata não prospera, o tamanho das madeiras estava de acordo com o que é solicitado para este tipo de avaliação, tanto que outros candidatos conseguiram com facilidade avançar etapas. Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024: Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.</p>

85102579	MARIA EDUARDA POLICARPO DA SILVA	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Para a realização dos testes, a candidata apresentou um atestado médico, o qual a considerou "apta" a realizar a prova. Conforme o Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.</p> <p>É importante destacar que, em todos os testes de aptidão física, é comum que alguns candidatos apresentem desconfortos devido ao esforço físico exigido ou a seu condicionamento físico. Por esse motivo, é obrigatória a presença de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista, durante a realização dos testes. Houve alguns atendimentos durante os testes e, mesmo que alguns candidatos tenham recusado assistência, a coordenação da Fael estava atenta a qualquer tipo de pedido.</p> <p>Recurso INDEFERIDO, prova mantida. Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024:</p> <p>Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p>
85100826	MARTA CRISTINA MOURA NASCIMENTO	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024: Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.</p> <p>A convocação para o Teste de Aptidão Física seguiu uma ordem de classificação, ou seja, da nota maior para menor nota, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.</p> <p>Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores.</p> <p>Prezando pela segurança dos candidatos, eles foram chamados para realizar a prova em baterias de 20 participantes, o que o resultou em alguns candidatos serem chamados primeiro e outros chamados na sequência. Contudo, isso não representa um atraso, uma vez que não foi estabelecido horário de realização de prova, e sim horário de convocação para estar no local.</p> <p>Durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área coberta, com acesso a banheiros e bebedouros, além de contar com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista.</p> <p>A equipe da Fael envidou esforços e trabalhou diligentemente para minimizar prejuízos aos candidatos, sejam eles causados por condições climáticas ou psicológicas.</p> <p>Avaliação mantida, seguindo os termos divulgados no Edital de Abertura: Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p>

85103345	MICHELLE PERIN DO AMARAL	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>As atribuição do cargo e os tipos de prova utilizados na avaliação do candidato são indicados pelo órgão que criou o cargo, neste caso, a Prefeitura Municipal de Maringá.</p> <p>Além disso, caso o candidato não concorde com os termos do Edital de Abertura, é disponibilizado um período no qual pode-se entrar com um pedido de impugnação do Edital, conforme especificado no Edital de Abertura do concurso:</p> <p>“1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujos critérios, regras e normas obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público no ato da contratação”.</p> <p>“1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina (Fauel), na Rua Espírito Santo, nº 1809, CEP 86.010-420, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada eletronicamente por meio do correio eletrônico concursomaringa@fauel.org.br”.</p> <p>Pedido INDEFERIDO, prova mantida. Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024:</p> <p>Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.</p> <p>A convocação para o Teste de Aptidão Física seguiu uma ordem de classificação, ou seja, da nota maior para menor nota, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.</p> <p>Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores.</p> <p>Prezando pela segurança dos candidatos, eles foram chamados para realizar a prova em baterias de 20 participantes, o que o resultou em alguns candidatos serem chamados primeiro e outros chamados na sequência. Contudo, isso não representa um atraso, uma vez que não foi estabelecido horário de realização de prova, e sim horário de convocação para estar no local.</p> <p>Durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área</p>
85100052	REGINA RODRIGUES	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024: Item 9.5 Para a prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova de aptidão física, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer da respectiva avaliação, sem ressalva de testes, conforme Anexo IV deste Edital.</p> <p>Item 9.6 O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo IV deste Edital não realizará a prova de aptidão física, independentemente dos motivos alegados</p>

85104163	SUZANA LIMOLI TORTORELLI	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Pedido INDEFERIDO, prova mantida. Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024:</p> <p>Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado. A convocação para o Teste de Aptidão Física seguiu uma ordem de classificação, ou seja, da nota maior para a menor, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.</p> <p>Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores.</p> <p>Prezando pela segurança dos candidatos, eles foram chamados para realizar a prova em baterias de 20 participantes, o que o resultou em alguns candidatos serem chamados primeiro e outros chamados na sequência. Contudo, isso não representa um atraso, uma vez que não foi estabelecido horário de realização de prova, e sim horário de convocação para estar no local.</p> <p>Durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área coberta, com acesso a banheiros e bebedouros, além de contar com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista.</p> <p>A equipe da Fauel envidou esforços e trabalhou diligentemente para minimizar prejuízos aos candidatos, sejam eles causados por condições climáticas ou psicológicas.</p> <p>Avaliação mantida, seguindo os termos divulgados no Edital de Abertura Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p>
85102383	VALDIRENE BERTARELLI	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Seguindo as informações divulgadas no Edital de Abertura - publicado no dia 12/01/2024: Item 1.3 A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujos critérios, regras e normas obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como indica que estes têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse. Já havia a previsão do TAF para o cargo de Cuidador Infantil Feminino, caso não concorda-se com os termos divulgados no Edital de Abertura, os candidatos poderiam entrar com pedido de contestação, através do pedido de impugnação, no período reservado para tal ação.</p>

85102191	VÂNIA CAMARGO BASTOS	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024: Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.</p> <p>A convocação para o Teste de Aptidão Física seguiu uma ordem de classificação, ou seja, da nota maior para a menor, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.</p> <p>Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores.</p> <p>Prezando pela segurança dos candidatos, eles foram chamados para realizar a prova em baterias de 20 participantes, o que o resultou em alguns candidatos serem chamados primeiro e outros chamados na sequência. Contudo, isso não representa um atraso, uma vez que não foi estabelecido horário de realização de prova, e sim horário de convocação para estar no local.</p> <p>Durante o período de espera para a convocação de suas baterias, os candidatos foram acomodados em uma área coberta, com acesso a banheiros e bebedouros, além de contar com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista.</p> <p>A equipe da Fauel envidou esforços e trabalhou diligentemente para minimizar prejuízos aos candidatos, sejam eles causados por condições climáticas ou psicológicas.</p> <p>Com relação à alimentação, no Edital de Convocação, Publicação Nº. 013/2024 - Convocação para Provas Práticas e Teste de Aptidão físico (23/04/2024), constava expressamente algumas recomendações aos candidatos elaboradas justamente para manter a integridade física dos mesmos:</p> <p>“Item 18. Recomendações gerais para realização da Prova de Aptidão Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) alimentar-se adequadamente nos dias anteriores ao teste;</li> <li>b) realizar uma refeição leve, cerca de uma hora antes do horário previsto para o teste (por exemplo, pães, biscoitos, sucos naturais, frutas, iogurte, queijo branco);</li> <li>c) manter-se hidratado (evitar fazer restrição de água ou líquidos, tanto nos dias anteriores quanto no dia dos testes).</li> <li>d) utilizar roupas confortáveis e adequadas para prática de exercício físico, (tênis</li> </ul>
85102191	VÂNIA CAMARGO BASTOS	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores. É importante destacar que, em todos os testes de aptidão física, é comum que alguns candidatos apresentem desconfortos devido ao esforço físico exigido ou a seu condicionamento físico. Por esse motivo, é obrigatória a presença de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista, durante a realização dos testes. Houve alguns atendimentos durante os testes e, mesmo que alguns candidatos tenham recusado assistência, a coordenação da Fauel orientou-os a aguardar antes de deixar o local, a fim de permitir que os profissionais de saúde verificassem a situação de cada um. Seguindo os termos divulgados no Edital de Abertura: Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p>

85101918	WELBA DE SOUZA ALENCAR	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	INDEFERIDO	<p>Conforme informações divulgadas no Edital de Abertura – publicado no dia 12/01/2024: Item 9.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.</p> <p>A convocação para o Teste de Aptidão Física seguiu uma ordem de classificação, ou seja, da nota maior para menor nota, de acordo com a pontuação obtida na prova objetiva.</p> <p>Os candidatos tinham um horário estabelecido para comparecer ao local (Horário de Convocação). Já presente no local da realização dos testes, eles poderiam ser chamados no mesmo instante ou em momentos posteriores. É importante destacar que, em todos os testes de aptidão física, é comum que alguns candidatos apresentem desconfortos devido ao esforço físico exigido ou a seu condicionamento físico. Por esse motivo, é obrigatória a presença de uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, composta por médico, enfermeiro e motorista socorrista, durante a realização dos testes. Houve alguns atendimentos durante os testes e, mesmo que alguns candidatos tenham recusado assistência, a coordenação da Fael orientou-os a aguardar antes de deixar o local, a fim de permitir que os profissionais de saúde verificassem a situação de cada um. Seguindo os termos divulgados no Edital de Abertura: Item 15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.</p>
85103405	CLAITON ALCANTARA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA I	INDEFERIDO	<p>Cumprir destacar que os avaliadores são credenciados pelo Detran e possui anos de experiência em avaliação de provas práticas veiculares, e que dentro das especificações do EDITAL DE ABERTURA foi feito um plano para avaliar os candidatos, e não cabe aos candidatos a decisão dos descontos ocorrido na avaliação. Pedido INDEFERIDO, pois o candidato não perdeu pontos somente referente ao item citado no recurso.</p>
85100547	ÉDNER AURELY NUNES PINTO	MOTORISTA I	INDEFERIDO	<p>Pedido de recurso INDEFERIDO, o candidato não fez nenhum pedido apenas relacionou os itens que por ele foram demonstrados para o avaliador.</p>
85102156	EDSON ALFREDO DE FREITAS JÚNIOR	MOTORISTA I	INDEFERIDO	<p>Checklist (verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos) o candidato cometeu diversos erros, diminuindo assim sua pontuação final. Pedido INDEFERIDO, pontuação mantida.</p>
85102996	ELEOVALDO SEMPREBOM	MOTORISTA I	INDEFERIDO	<p>Seguindo os termos divulgados no Edital de Abertura Item "15.2 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso". O candidato não obteve aprovação pelo motivo de encostar nas astes que delimitam área de balizamento configura-se com avanço, desta forma uma FALTA ELIMINATÓRIA. O nome do Teste é "Prova Prática de Motorista" e serve para avaliar a capacidade de direção dos candidatos, selecionando o(s) melhor(es) condutor(es) para o preenchimento da vaga do cargo público. Dentro de um concurso público, o candidato deve ser avaliado conforme a atribuição do cargo. Pedido INDEFERIDO.</p>
85102482	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	MOTORISTA I	INDEFERIDO	<p>Teste revisado e a nota condiz com o desempenho do candidato. Pedido INDEFERIDO nota mantida.</p>
85100217	TIAGO KOGUT	MOTORISTA I	INDEFERIDO	<p>Cumprir destacar que os avaliadores são credenciados pelo Detran e possui anos de experiência em avaliação de provas práticas veiculares, e a conduta dos avaliadores foi a mesma com todos os candidatos. Vale ressaltar que a ficha de avaliação era igual para todos, e o tempo de prova foi respeitada com todos os candidatos, por isso não cabe comparação. O que ocorreu com o candidato foi que no check lista não realizou ele completo no momento da avaliação, diminuindo assim sua pontuação final.</p>

85102542	VANDERLEY RODRIGUES	MOTORISTA I	INDEFERIDO	O candidato pediu esclarecimentos referente a pontuação. Conforme orientações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA - Item 12.12.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar das provas de aptidão física e prática o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursomaringa@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação (...).
85101965	ANTONIO JOHN PEREIRA DUARTE	MOTORISTA II	INDEFERIDO	Conforme informações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA Item - 12.4 Serão indeferidos os recursos: a) que não estiverem devidamente fundamentados; b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes; i) contra terceiros. Esclarecemos que os avaliadores são credenciados pelo Detran e possui anos de experiência em avaliação de provas práticas veiculares, e a conduta dos avaliadores foi a mesma com todos os candidatos. Vale ressaltar que a ficha de avaliação era igual para todos, e o tempo de prova foi respeitado com todos os candidatos, por isso não cabe comparação. Ficha de avaliação verificada novamente e a nota condiz com o desempenho do candidato.
85102800	DIEGO RODRIGO SCHILELA	MOTORISTA II	INDEFERIDO	O candidato não obteve aprovação pelo motivo de encostar nos cones ou astes que delimitam a área de baliza caracteriza avanço sobre o balizamento demarcado, sendo assim uma FALTA ELIMINATÓRIA. O nome do Teste é "Prova Prática de Motorista" e serve para avaliar a capacidade de direção dos candidatos, selecionando o(s) melhor(es) condutor(es) para o preenchimento da vaga do cargo público. Esclarecemos que os avaliadores são credenciados pelo Detran e possui anos de experiência em avaliação de provas práticas veiculares, e a conduta dos avaliadores foi a mesma com todos os candidatos. Vale ressaltar que a ficha de avaliação era igual para todos, e o tempo de prova foi respeitada com todos os candidatos, por isso não cabe comparação
85102483	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	MOTORISTA II	INDEFERIDO	Ficha de avaliação verificada novamente e a nota condiz com o desempenho do candidato. Conforme orientações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA - Item 12.12.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar das provas de aptidão física e prática o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursomaringa@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação (...).
85102443	THIAGO FERREIRA MOREIRA	MOTORISTA II	INDEFERIDO	Cumprir destacar que os avaliadores são credenciados pelo Detran e possui anos de experiência em avaliação de provas práticas veiculares, e que dentro das especificações do EDITAL DE ABERTURA foi feito um plano para avaliar os candidatos, e não cabe aos candidatos a decisão dos descontos ocorrido na avaliação. Pedido INDEFERIDO, ficha de avaliação verificada novamente e a nota foi mantida.
85100374	THIAGO LEME MAGNANI	MOTORISTA II	INDEFERIDO	O que ocorreu com o candidato foi que no check list não realizou ele completo no momento da avaliação, diminuindo assim sua pontuação final.
85102541	VANDERLEY RODRIGUES	MOTORISTA II	INDEFERIDO	O candidato pediu esclarecimentos referente a pontuação. Conforme orientações divulgadas no EDITAL DE ABERTURA - Item 12.12.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar das provas de aptidão física e prática o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursomaringa@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação (...).
85100080	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	MOTORISTA II	INDEFERIDO	Teste revisado e a nota condiz com o desempenho do candidato. Esclarecemos que o candidato NÃO perdeu pontos pelo item alegado.

85102494	DOUGLAS MICHAEL MARÇAL	OPERADOR AUDIOVISUAL	INDEFERIDO	<p>Uma vez que, na leitura do Edital de Abertura publicado no dia 12 de janeiro de 2024, era possível verificar que o candidato tinha direito ao tratamento diferenciado nas etapas do concurso, na ficha de inscrição havia este item para ser assinalado, porém o candidato não fez o pedido, e nem encaminhou o documento comprobatório, item necessário para ser concedido tal tratamento. Sem o conhecimento tanto a banca organizadora e o avaliador não tínhamos como saber da dificuldade do mesmo. Baseado nas atribuições do cargo de operador de audiovisual, o teste foi realizado em um ambiente que geralmente o candidato a este cargo irá trabalhar. Assim, o teste foi realizado em sua conformidade, e o candidato não obteve êxito em uma tarefa determinante para a sequência do teste, a projeção de imagem do notebook para o projetor. Dessa maneira, não foi possível dar continuidade, na maioria das atividades que seriam aplicadas no teste do mesmo, atribuindo assim a nota do candidato. Em relação a troca de equipamento de mesa de som utilizado, apesar de serem similares em suas configurações, e estar previamente instalada, o avaliador esteve sempre em atenção quanto ao seu uso e este item não foi considerado como fator determinante para a nota final dos candidatos.</p>
85100770	GUSTAVO MORETTO ITIKAWA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA	INDEFERIDO	<p>Considerando que foram passadas informações relevantes previamente à realização da prova prática, e que umas dessas informações era que não havia acesso externo; E considerado que tanto no edital de abertura, onde consta a tarefa a ser realizada, bem como no edital 013/2024 referente a convocação da prova prática, onde consta claramente a tarefa da 2ª Etapa: Identificar e solucionar problemas/defeito(s) de conexão com a rede, verificar a conectividade e configurar as configurações de rede do computador, com objetivo de acessar o roteador na rede. Portanto, está explícito o objetivo final da prova prática, acessar o roteador na rede. Considera-se indeferido o recurso interposto pelo candidato.</p>